

**EDITAL N.º 1/2021 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 16.925.816-3,

**RESOLVE**

retificar o Edital n.º 14 – DG/SEED, de 17 de dezembro de 2020, conforme segue:

1. O subitem 2.6 passa a constar com a seguinte redação:

2.6 Não ser servidor ocupante de cargo comissionado ou em função gratificada e também não possuir atividade de tutoria remunerada ou outra atividade remunerada vinculada à SEED, exceto as gravações do Aula Paraná, além de professor atuante com vínculo ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, no período solicitado neste Edital.
2. O subitem 3.3 passa a constar com a seguinte redação:

3.3 Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões técnico-pedagógicas semanalmente com os professores cursistas e 01 (uma) com o tutor de formação de, no mínimo, 01 (uma) hora de duração cada, pelo Google Meet e/ou conforme estabelecido pela coordenação do Grupo de Estudos, para orientações e encaminhamento de ações, as quais poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário pré-agendado pelos envolvidos.
3. O subitem 4.4 fica revogado.
4. O subitem 11.2 passa a constar com a seguinte redação:

11.2 O candidato deverá, na data estabelecida neste Edital, enviar cópia dos documentos pessoais no formato JPEG, JPG ou PDF, abaixo relacionados, no momento da convocação, em situação regular, pelo *link* a ser disponibilizado no *site* do NRE para o qual se inscreveu, na seção “Avisos”:

  - a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
  - b) CPF;
  - c) documento comprobatório da conclusão do curso (certificado e/ou histórico), frente e verso;
  - d) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e o número da conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta não solidária ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo;
  - e) Termo de Compromisso e Concordância do bolsista, conforme Anexo I deste Edital;
  - f) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, conforme Anexo III deste Edital;
  - g) Termo de Autorização de uso de imagem, áudio e vídeo, conforme Anexo IV

deste Edital.

5. O subitem 12.1 fica revogado.

6. O subitem 13.4 passa a constar com a seguinte redação:

13.4 O pagamento da bolsa ocorrerá após o encerramento de cada jornada, mediante a análise de documentos comprobatórios da atuação do Professor Formador enviados ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFS, respeitados os prazos legais de tramitação dos documentos conforme legislação vigente.

7. Os demais dispositivos do Edital n.º 14/2020 – DG/SEED permanecem inalterados.

Curitiba, 7 de janeiro de 2021.

Gláucio Dias  
**Diretor-Geral**